

na Casa. E para constar, mandou que se lavasse o presente Ato, que depois de lido, submetido a apreciação Arquivaria, aprovado, será assinado por quem produz os seus efeitos legais.

J. Santos

Ato da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia (30) trinta de janeiro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco.

Às dez e seis horas do dia trinta de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência do Vereador Gupilvo da Rocha, com a ocupação do Primeiro Secretário pelo Vereador Luiz Antonio de Nolla Alves, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adailton Lino de Andrade, Antonio Carlos Perro da Cunha, Antonio Carlos de Carvalho Trindade, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dirlo Pereira da Silva, Eduardo Correia Kilo, Ivan Luiz de Araújo, Raquim Schmidt, Marcos da Rocha Mendes, Omar Sampaio do S. S. S., Silas Rodrigues Bento e Waldir Maurício de Aquino Neto. Havendo néste momento regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. E seguiu, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que constou do seguinte: Ofício 285/55E nº 6.441 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, assunto: bencaminho e isso logo o Relatório e o Lançar Breve favorável disto parte sobre as Contas do Prefeito, Senhor Olair Corrêa, referentes ao exercício de 1988., Ofício GAPRE nº 36/95 referente a Indicação nº 191/94 de autoria do Vereador Silas Rodrigues Bento., Ofício GAPRE nº 39/95 referente a Indicação nº 237/94 de autoria do Vereador Silas Rodrigues Bento. Terminada a leitura do Expediente, não havendo

130
procederem inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente Dnyr Silva do R. eba dando prosseguimento aos trabalhos disse: "Vamos colocar em discussão o Projeto de Lei nº 56/94, de acordo com o que determina o Artigo 138 do Regimento Interno. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça e pela aprovação da matéria. No entanto, pelo Artigo 138, temos que votar capítulo por capítulo. Se aprovado o Projeto de Lei nº 56/94 irá para a Comissão de Meio e terá sua tramitação normal. Na comissão de meio, como qualquer outra tramitação estarão abertas para apresentação de emendas. Vamos colocar em votação em primeiro o Capítulo I, dos Princípios de Proteção do Meio Ambiente e do Compulsivo dos Agentes. Como os Senhores Vereadores já tem copia da matéria a Presidência não fará o livro dos capítulos. Capítulo I. Dos Princípios de Proteção ao Meio Ambiente e do Compulsivo dos Agentes. Em discussão. Em votação. Os que forem favoráveis permaneceram como estão. Aprovado por unanimidade. Capítulo II. Do Saneamento Sanitário, dos Padrões de Saneamento dos Estabelecimentos. Em discussão. Em votação. Os que forem favoráveis permaneceram como estão. Aprovado com o voto contra do Vereador Dirlei Siqueira do Silva. Capítulo III. Das Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Sombreamentos. Em discussão. Em votação. Os que forem favoráveis permaneceram como estão. Aprovado com os votos contrários dos Senhores Antônio Carlos de Carvalho Srinidade e Dirlei Siqueira do Silva. Capítulo IV. Do Sítio, Sinalização e Cominutização. Em discussão. Em votação. Os que forem favoráveis permaneceram como estão. Aprovado por unanimidade. Capítulo V. Licenciamento Ambiental. Em discussão. Em votação. Os que forem favoráveis permaneceram como estão. Aprovado com o voto contrário do Vereador Dirlei Siqueira do Silva. Capítulo VI. Das Penalidades, Multas, Embargos, Interdições, Apreensões, Demolições. Em discussão. Em votação. Os que forem favoráveis permaneceram como estão. Aprovado com o voto contra do Vereador Dirlei Siqueira do Silva. Capítulo VII. Do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Em discussão. Em votação. Aprovado com três votos contrários dos Vereadores Joaquim Schwindt, Antônio Carlos de Carvalho Srinidade e Dirlei Siqueira do Silva. Senhores Vereadores Sendo sido aprovado o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça como determina o Artigo 138 do Regimento Interno, a Presidência encaminha

o Projeto de Lei 56/94 a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação.
O requer, foi aprovado por unanimidade Parecer Favorável da Comissão
de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 002/95. Bixa Executiva
e encaminhado a Comissão de Redação Final. Não havendo mais maté-
rias para serem aprovadas, o Senhor Presidente encerrou a presente ses-
são em nome de Deus, marcando uma outra Extraordinária para o dia
sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, às dezesseis horas
e para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida,
submetida a aprovação Plenária, aprovado, será assinada para que produ-
za seus efeitos legais. *Ass.*

[Assinatura]
[Assinatura]

Ata do Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Cabo Frio,
realizado no dia (07) sete fevereiro
do ano de (1995) mil novecentos e
noventa e cinco.

Às dezesseis horas do dia sete de fevereiro do ano
de mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência em exercício do
Vereador Antônio Carlos Girura da Cunha e com a ocupação do Primeiro
Secretário pelo Vereador Luiz Antônio de Melo Cabos, reuniu-se Extraordina-
riamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após disso, responderam
a chamada regimental os seguintes Vereadores: Carlos Roberto Soquira
dos Santos e Waldir Otaviano de Aquino Neto. Não havendo número regimental,
o Senhor Presidente em exercício, suspendeu a presente Sessão por quinze minutos.
Sumiados os trabalhos o Senhor Presidente em exercício Vereador Antônio
Carlos Girura da Cunha solucou ao Senhor Primeiro Secretário Vereador Luiz
Antônio de Melo Cabos a chamada regimental para constatação de "quorum". Após
disso responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adolpho
Sinto de Andrade, Aires Ferra de Soquira, Antônio Carlos de Carvalho Sim-
dade, Carlos Roberto Soquira dos Santos, Dirlei Ferruro da Silva, Eduardo Lou-